



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**LEI MUNICIPAL nº 2.852/2015**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADES DE  
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;**

Art. 1º. Criar a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Manancial do Saber”, situada na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, 335 - Bairro Jardim das Aráras, Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º. Criar a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marechal Rondon”, situada na Rua Bruno Juarez Corrêa, 644 -Bairro Bom Remédio, Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 3º. Criar a Escola Municipal de Ensino Fundamental “O Mundo da Criança”, situada na Rua Avenida Aramanay Couto, 1179 - Bairro Bela Vista, Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 18 de junho de 2015.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze.

  
**Francisco Erisvan Bezerra Gomes**  
Secretário Municipal de Administração